



ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS E VEÍCULOS DE CARGA POR DEMANDA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ÍNDICE

1. OBJETO	2
2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA	2
2.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	2
2.2 JUSTIFICATIVA.....	2
3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO	2
4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA	3
5. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO	4
6. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL	5
7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	5
7.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	5
7.2. REQUISITOS OBRIGACIONAIS	5
8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO	6
8.1. DA METODOLOGIA APLICADA ÀS QUANTIDADES ESTIMADAS	6
9. ESTIMATIVA DE PREÇOS	7
10. RESULTADOS PRETENDIDOS	7
11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO	7
12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO	7
13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE	7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é referente ao objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS E VEÍCULOS DE CARGA POR DEMANDA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

grande demanda de serviços de manutenção de estradas vicinais, regularização de ruas não pavimentadas, limpeza e construção de barreiros, limpeza e construção de barragens, abertura e alargamento de vias, retirada de entulhos, serviços de manutenção civil em geral, nivelamento de terrenos etc.

Aqui estão alguns pontos que podem ser considerados para justificar essa contratação:

Flexibilidade e Escalabilidade

Adaptação às Necessidades: A locação de equipamentos e veículos permite que a organização ajuste rapidamente a quantidade e o tipo de veículos conforme a demanda, sem a necessidade de investimentos pesados em frota própria.

Projetos Temporários: Em projetos de curto prazo, a locação pode ser mais econômica e prática do que a compra de veículos.

Redução de Custos

Custos de Aquisição: Evita o desembolso inicial significativo para a compra de equipamentos e veículos.

Manutenção e Seguro: Os custos de manutenção, seguro e depreciação são geralmente cobertos pela empresa de locação, reduzindo despesas operacionais.

Eficiência Operacional

Manutenção Incluída: Empresas de locação geralmente oferecem serviços de manutenção e substituição de veículos em caso de falhas, garantindo maior tempo de operação e menor tempo de inatividade.

Variedade de Veículos: Possibilidade de escolha entre diferentes tipos de veículos, adequando-se às necessidades específicas de cada tarefa ou projeto.

Simplificação Administrativa

Gestão de Frota: A terceirização da gestão de frota reduz a carga administrativa interna, permitindo que a organização se concentre em suas atividades principais.

Documentação e Legalidade: A empresa de locação cuida da documentação, licenciamento e conformidade legal dos veículos, reduzindo a burocracia para a contratante.

Benefícios Financeiros

Dedução Fiscal: Em muitos casos, os custos de locação podem ser deduzidos como despesas operacionais, beneficiando a empresa em termos fiscais.

Previsibilidade de Custos: Pagamentos de aluguel são geralmente fixos e previsíveis, facilitando o planejamento financeiro.

Sustentabilidade e Atualização Tecnológica

Frota Atualizada: A locação permite acesso a equipamentos e veículos mais novos e tecnologicamente avançados, o que pode resultar em maior eficiência energética e menores emissões de poluentes.

Sustentabilidade: Empresas de locação frequentemente renovam suas frotas, garantindo acesso a veículos com melhor desempenho ambiental.

Conclusão

A contratação de uma empresa para locação de equipamentos e veículos oferece uma série de vantagens que vão desde a redução de custos e aumento da eficiência operacional até a flexibilidade e escalabilidade das operações. Ao optar por esta solução, a organização pode focar em suas atividades principais, deixando a gestão e manutenção da frota nas mãos de especialistas.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO

4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA

A regulamentação dos serviços de locação de veículos no Brasil é regida por uma série de normativos, leis e resoluções que garantem a legalidade e a segurança das operações. Aqui estão alguns dos principais normativos que disciplinam os serviços de locação de veículos:

Código de Trânsito Brasileiro (CTB)

Lei nº 9.503/1997: O CTB é a principal legislação que regula o trânsito e o uso de veículos no Brasil. Ele inclui disposições sobre a habilitação de condutores, a segurança veicular e as condições de operação dos veículos, o que também se aplica às empresas de locação de veículos.

Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN)

Resolução CONTRAN nº 180/2005: Dispõe sobre o registro de veículos de empresas locadoras. Esta resolução estabelece os procedimentos para o registro, licenciamento e transferência de veículos pertencentes às empresas de locação.

Resolução CONTRAN nº 510/2014: Regulamenta a necessidade de vistoria e inspeção veicular para garantir a segurança dos veículos alugados.

Legislação Tributária

Lei Complementar nº 116/2003: Trata do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), que é aplicável aos serviços de locação de veículos. As alíquotas e a regulamentação do ISS variam de acordo com o município.

Lei nº 10.833/2003: Estabelece regras sobre a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e o Programa de Integração Social (PIS/Pasep) sobre a receita bruta das empresas de locação de veículos.

Legislação Trabalhista

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT): Aplica-se aos trabalhadores das empresas de locação de veículos, incluindo motoristas e pessoal administrativo.

Regulamentação Ambiental

Resolução CONAMA nº 418/2009: Estabelece diretrizes para o controle de emissão de poluentes por veículos automotores, incluindo aqueles utilizados por empresas de locação. Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE): Regula as emissões de gases e poluentes para garantir que os veículos atendam aos padrões ambientais.

Legislação de Defesa do Consumidor

Código de Defesa do Consumidor (CDC) - Lei nº 8.078/1990: Protege os direitos dos consumidores de serviços de locação de veículos, incluindo informações claras sobre os termos do contrato, garantias e responsabilidade por danos.

Contratos de Locação

Lei nº 8.245/1991: Embora focada na locação de imóveis, os princípios desta lei podem ser aplicados analogicamente à locação de veículos, especialmente no que tange às obrigações contratuais e direitos das partes envolvidas.

Regulamentação Municipal

As prefeituras podem ter regulamentações específicas para empresas de locação de veículos, incluindo licenciamento e taxas municipais específicas. É importante verificar a legislação local aplicável.

Conclusão

A contratação de serviços de locação de veículos deve estar em conformidade com uma ampla gama de normativos que asseguram a legalidade, segurança e proteção dos direitos dos consumidores. As empresas de locação precisam estar atentas a estas regulamentações para operar de maneira adequada e evitar sanções legais.

5. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Diante da grande necessidade de locomoção de funcionários e população do município, torna-se imprescindível a presente contratação para garantir a agilidade no alcance das metas estabelecidas e a qualidade das intervenções.

6. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

O Planejamento Estratégico dos municípios para o período de 2021 a 2024 estabelece, na perspectiva da Sustentabilidade Financeira, o seguinte objetivo:

MACRODESAFIO: Os macrodesafios enfrentados pelas empresas de locação de veículos são complexos e multifacetados, exigindo uma abordagem estratégica e integrada para superá-los. A inovação tecnológica, a sustentabilidade, a conformidade regulatória e a gestão eficiente dos recursos são pilares essenciais para o sucesso neste setor dinâmico e competitivo.

OBJETIVO: Oferecer transporte digno e seguro para funcionários e população

RESULTADO: Agilidade na locomoção;

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

As exigências editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. Os requisitos de habilitação devem seguir o que estabelece a legislação vigente (Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 14.133/2021), bem como as instruções do Tribunal de Contas da União - TCU

Neste sentido, a habilitação das empresas ocorrerá mediante a apresentação da documentação que comprove o seguinte

- Capacidade jurídica: registro empresarial e atos/documentos constitutivos
- Regularidade Fiscal e Trabalhista: certidões que atestem a regularidade trabalhista e fiscal da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Qualificação Econômica e Financeira: certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial, balanço patrimonial e demonstração de resultados contábeis;
- Qualificação Técnica: atestados/documentos que demonstrem a habilitação técnica da licitante e dos profissionais.

7.2. REQUISITOS OBRIGACIONAIS

Executar os serviços com presteza e qualidade técnica, entregando a obra em concordância com os requisitos inerentes a cada atividade definida em contrato em especial, Descrição das Normas, dos serviços, das atribuições, e das responsabilidades.

Corrigir e complementar o serviço entregues sempre que solicitado pela contratante durante a vigência do contrato.

Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos, ou incorreções que forem detectadas durante a vigência do contrato, cuja responsabilidade lhe seja atribuível, exclusivamente.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a realização dos serviços contratados, sem que haja prévia e expressa anuência da contratante.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento da Contratante.

Manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da prestação dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros.

Assumir todos os encargos de possíveis demandas cíveis e penais relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

Não veicular publicidade ou quaisquer informações acerca das atividades objetos deste contrato, sem a prévia e expressa autorização da contratante.

Garantir que a equipe técnica seja alocada de maneira a preservar a rigidez das disposições contidas no Termo de Referência e na proposta, sem que exista qualquer incompatibilidade com outros projetos.

Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do refazimento dos SERVIÇOS em desacordo com as exigências deste Contrato, do Termo de Referência, rejeitados, pelos atrasos decorrentes da rejeição, bem como por quaisquer penalidades que venham a ser impostas, de acordo com as disposições contidas em CONTRATO.

Responsabilizar-se, nos termos da legislação vigente, por todas as despesas, tais como tributos, mão de obra, licenças, alvarás, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outros custos relativos e indispensáveis à perfeita execução do objeto, inclusive o recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ao Município do local da prestação do serviço, durante toda a execução contratual.

Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O custo global estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 4.581.160,32 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil, cento e sessenta reais e trinta e dois centavos)**, conforme planilha orçamentária elaborada que é parte integralmente do Edital.

8.1. DA METODOLOGIA APLICADA ÀS QUANTIDADES ESTIMADAS

A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto neste ETP foi baseada na necessidade de veículos com base nos serviços públicos oferecidos por cada departamento da prefeitura Municipal

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo global estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 4.581.160,32 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil, cento e sessenta reais e trinta e dois centavos)**, conforme planilha em anexo, sendo dividido em 12 (doze) meses, conforme cronograma físico financeiro.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a locação de equipamentos e veículos são abrangentes e impactam positivamente diversos aspectos das operações empresariais. Desde a redução de custos e aumento da eficiência operacional até a promoção de práticas sustentáveis e melhoria da mobilidade.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os itens da contratação apresentam conectividade, pois uma única obra pode demandar vários itens de projetos (arquitetônico, geométrico, de sinalização, urbanístico, etc), assim sendo, o parcelamento pode ocasionar possíveis prejuízos, até solução de continuidade, isto posto, não há justificativa para tal nos termos da Súmula 247 TCU, transcrevo:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar - ETP, e considerando as metas estabelecidas, bem como seu alinhamento ao Plano Estratégico 2021-2024, **fica patente a viabilidade da presente contratação que ora se propõe.**